



DECRETO Nº 03/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Poder Legislativo de Joviânia-GO necessita da Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de Internet Link Empresarial FTTH. Fibra Óptica. 20 MEGA 20mb Down / 10mb UP (IP DINÂMICO).

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da Empresa **MR NETWORKS – INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME**, Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 09.643.029/0001-66, para pagar o valor referente ao serviço especializado no fornecimento de Internet Link Empresarial FTTH. Fibra Óptica. 20 MEGA 20mb Down / 10mb UP (IP DINÂMICO), conforme informado e solicitado pela Diretora Geral, no valor Global de R\$ 1.698,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais) cada e uma Taxa de Ativação de 90,00 (noventa reais) paga em parcela única, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Altamiro Neves
-Presidente-